AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

INFORMAÇÃO DSI N.º 100/2026

Processo: 002027-39.00/25-5

Objeto: Análise do pleito da 3ª Revisão Ordinária da BRK Ambiental

Senhor Diretor:

Em atendimento ao Memorando DRE nº 17/2026 (0559798), no âmbito das competências desta Diretoria, tem-se o que segue:

I - DOS FATOS

O presente expediente insere-se no âmbito da 3ª Revisão Tarifária Ordinária do Contrato de Concessão nº 160/2011 (0478874), celebrado entre o Município de Uruguaiana e a concessionária BRK Ambiental Uruguaiana S.A., em observância à periodicidade quinquenal prevista na Cláusula 22.3 do referido contrato.

A abertura do processo administrativo ocorreu por iniciativa da Diretoria de Regulação Econômica – DRE, tendo em vista o quinquênio contratual correspondente ao período do 11º ao 15º ano da concessão, compreendendo julho de 2021 a junho de 2026, com data-base de aplicação definida para junho de 2026.

Em 05 de janeiro de 2026, a concessionária protocolou o OF/BRK/AGERGS-003/2026 (0555399), por meio do qual apresentou formalmente seu pleito de Revisão Ordinária, elencando eventos que, segundo alegado, teriam impactado negativamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato no período revisional.

O pleito da concessionária foi estruturado em diversos eventos, dentre os quais destacam-se, para fins do presente processo:

i) compensação de efeitos do parcelamento do IGP-M;

ii) atraso na aplicação do reajuste e da revisão tarifária de 2025;

iii) incorporação das regras da Tarifa Social previstas na Lei Federal nº 14.898/2024;

iv) isenção tarifária concedida à Santa Casa de Uruguaiana;

v) Fator de Alteração Cadastral – FAC;

vi) alteração da alíquota de ICMS incidente sobre o custo de energia elétrica;

vii) uso de fontes alternativas de abastecimento em áreas atendidas por rede pública;

Além de manifestações relativas a saldo remanescente da cobrança por disponibilidade e alegações quanto a investimentos realizados no período revisional.

Para subsidiar a análise do pleito pelas áreas técnicas da Agência, a DRE, por meio do Memorando DRE nº 17/2026 (0559798), solicitou manifestação técnica desta Diretoria e análise jurídica da Procuradoria Setorial – PSE, com destaque para o enquadramento legal dos eventos alegados como causadores de desequilíbrio econômico-financeiro, especialmente aqueles relacionados ao FAC e ao uso de fontes alternativas.

A Procuradoria Setorial manifestou-se por meio da Informação PSE nº 46/2026 (0564663), na qual delimitou os contornos jurídicos da revisão, concluindo, em síntese:

1. pela admissibilidade restrita do evento FAC, condicionando-se a análise de mérito à comprovação de desequilíbrios ocorridos exclusivamente no período de 2021 a 2026, sendo vedada a apreciação de fatos ou valores pretéritos, em razão da preclusão.

2. pela inadmissibilidade do evento relativo ao uso de fontes alternativas, mantendo o entendimento consolidado nas RED nº 248/2017 e confirmado pela RED nº 266/2017, reforçado pelo fato de que a Lei nº 11.445/2007, o Contrato de Concessão (4º Termo Aditivo) e o Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – RSAE conferem à concessionária os instrumentos necessários para a cobrança pela disponibilidade dos serviços aos usuários não conectados à rede pública, transferindo para a esfera de gestão da empresa a responsabilidade pela fruição dessas receitas.

3. pela admissibilidade do evento relacionado à Tarifa Social Federal (Lei 14.898/2024), caracterizado como Fato do Príncipe.

4. pela necessidade de reversão do saldo remanescente da cobrança por disponibilidade em favor da modicidade tarifária, nos termos da REN nº 39/2018.

Paralelamente, foram juntadas aos autos manifestações de terceiros interessados, notadamente a Associação de Defesa do Consumidor de Uruguaiana – ADECON, por meio do Ofício n° 1902.1847 (0567468), no qual são apresentados argumentos contrários a diversos itens do pleito da concessionária, incluindo críticas à caracterização de determinados eventos como desequilíbrio contratual, à reapresentação de matérias já apreciadas em revisões anteriores e à alegação de integral realização dos investimentos regulatórios.

A concessionária, por sua vez, em resposta ao Ofício nº 3/2026 – DRE (0562005), apresentou o OF/BRK/AGERGS-064/2026 (0564835), sustentando, entre outros pontos, no item 8 – Investimentos projetados x realizados no período revisional, para análise desta Diretoria de Saneamento, que os investimentos regulatórios previstos para o período revisional teriam sido integralmente executados, em decorrência do atingimento das metas contratuais de universalização, afirmando ainda que a alocação dos recursos e a definição das soluções técnicas constituem prerrogativas da concessionária, desde que observados os resultados pactuados contratualmente.

Diante desse contexto, e em atendimento ao Memorando DRE nº 17/2026 (0559798), os autos foram encaminhados a esta Diretoria para manifestação técnica a respeito dos eventos de desequilíbrio citados pela concessionária, em contrapartida aos resultados das fiscalizações realizadas e à análise dos investimentos realizados no período revisional, para verificação do cumprimento das metas contratuais.

No âmbito da instrução técnica, após o recebimento dos autos, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), por meio da qual foram requisitadas informações complementares à concessionária. Em atendimento, a concessionária encaminhou o Ofício OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112) para fins de análise técnica no âmbito do presente processo.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Considerações gerais sobre os eventos de desequilíbrio

Vem a esta Diretoria solicitação da Diretoria de Regulação Econômica – DRE, por meio do Memorando DRE nº 17/2026 (0559798), para manifestação técnica a respeito dos eventos de desequilíbrio citados no Pleito de Revisão Ordinária (0555399) e no Relatório Técnico do Pleito – Processo 002027-39.00/25-5, Doc. 3 – Estudos técnicos e econômico-financeiros sobre o reequilíbrio, em contrapartida aos resultados das fiscalizações realizadas para verificação do cumprimento das metas contratuais.

Primeiramente, cumpre destacar que a Informação PSE nº 46/2026 (0564663) analisou os eventos de desequilíbrio sob a ótica jurídica, especialmente no que se refere à sua caracterização, tornando desnecessário maior aprofundamento na presente informação.

Dessa forma, no âmbito da presente análise, esta Diretoria adota como referência os enquadramentos jurídicos estabelecidos na Informação PSE nº 46/2026 (0564663), restringindo-se a manifestação técnica à verificação dos aspectos relacionados ao cumprimento das metas contratuais, à execução dos investimentos e aos resultados das fiscalizações realizadas no período revisional de 2021 a 2026.

II.2 – Considerações sobre as fiscalizações técnicas

No âmbito da presente análise, cumpre destacar que a verificação do cumprimento das metas contratuais e da execução dos investimentos previstos baseia-se, fundamentalmente, nos resultados das fiscalizações técnicas realizadas por esta Diretoria ao longo do período revisional.

Nesse sentido, foram considerados, para fins da presente manifestação, os resultados das fiscalizações técnicas concluídas referentes ao 11º ano da concessão, no âmbito do processo SEI AGERGS n° 000114-39.00/23-2, e ao 12º ano da concessão, no âmbito do processo SEI AGERGS n° 000806-39.00/23-3, os quais contemplam a avaliação das condições operacionais dos sistemas, do atendimento às metas contratuais e da execução dos investimentos pela concessionária.

Adicionalmente, cabe mencionar a fiscalização técnica realizada no âmbito do processo SEI AGERGS n° 002466-39.00/25-2, com atividades in loco desenvolvidas em 03 e 04 de dezembro de 2025, voltada à verificação do sistema de esgotamento sanitário do município e

do cumprimento do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto – RSAE (REN nº 66/2022), bem como a fiscalização realizada no âmbito do processo SEI AGERGS n° 000916-39.00/24-1, destinada à avaliação da prestação do serviço adequado no sistema de abastecimento de água.

Ainda, para complementar as informações disponíveis no que se refere aos indicadores operacionais, registra-se que sua apuração ocorre de forma mensal, com encaminhamento trimestral à AGERGS, no âmbito do processo SEI AGERGS nº 001273-39.00/15-5. Nesse sentido, os ciclos de envio de dados pela concessionária compreendem os períodos de janeiro a março, abril a junho, julho a setembro e outubro a dezembro, sendo que o relatório mais recente consta no Anexo Relatório – 1º Trimestre de 2026 (0582809).

Adicionalmente, no intuito de complementar as informações disponíveis, conforme já mencionado, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), por meio da qual foram requisitados dados à concessionária para subsidiar a presente análise, especialmente no que se refere aos investimentos realizados e ao atendimento das metas contratuais no período revisional.

Dessa forma, a avaliação técnica ora apresentada fundamenta-se nas informações constantes das fiscalizações já concluídas, bem como nos dados encaminhados pela concessionária em atendimento à requisição desta Diretoria, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento regulatório por esta Agência.

A partir das informações oriundas das fiscalizações técnicas e dos dados complementares analisados, a manifestação a seguir passa a examinar, de forma segregada, o Sistema de Esgotamento Sanitário e o Sistema de Abastecimento de Água, em contrapartida aos resultados das fiscalizações realizadas.

II.3 – Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

II.3.1 – Atendimento e universalização do sistema

Conforme o Relatório de Fiscalização nº 49/2023-DQ (0417537, processo SEI AGERGS nº 000806-39.00/23-3), a concessionária apresentou a relação do número de economias de esgoto na área urbana de Uruguaiana e nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, referente ao 12º ano da concessão, o qual se encontra compilado no Quadro 1.

Quadro 1 - Economias de Esgoto na área urbana de Uruguaiana para o 12º ano da Concessão

Economias	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Economias água + coleta	3.210	3.807	3.880	3.880	3.922	4.456	4.456	1.638	458	289	294
Economias água + coleta + tratamento	35.880	35.952	35.930	36.067	36.458	36.596	36.633	39.505	40.997	41.311	41.501
Economias disponiveis água + coleta	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Economias disponiveis água + coleta + tratamento	697	583	572	594	564	547	524	614	617	659	654
Somente esgoto (coleta + tratamento)	405	305	305	305	305	305	305	306	305	306	306
Barragem Sanchuri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Marcos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	40.574	40.647	40.687	40.846	41.249	41.904	41.918	42.063	42.377	42.565	42.755

Adicionalmente, destaca-se que o Contrato de Concessão nº 160/2011 (0478874), em sua cláusula 1ª, prevê o atendimento aos distritos de Vila São Marcos e Barragem Sanchuri, o que, conforme verificado nas fiscalizações realizadas, ainda não se concretizou por meio de rede de esgotamento sanitário, fato evidenciado pelos valores zerados de economias atendidas apresentados no Quadro 1, cuja análise específica será detalhada na sequência.

Como se observa no Quadro 2, considerando a metodologia estabelecida na cláusula 1.1 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 (0478878), os resultados referentes à coleta e tratamento de esgoto apresentaram desconformidade em relação às metas de universalização previstas na alínea z.1 do item 26.2 do Contrato, uma vez que, para os meses de dezembro de 2022 (96,23%) e janeiro de 2023 (95,32%), o Sistema de Esgotamento Sanitário deveria estar universalizado (100%).

Quadro 2 - NAE (com dados do Censo 2010 e do Edital)

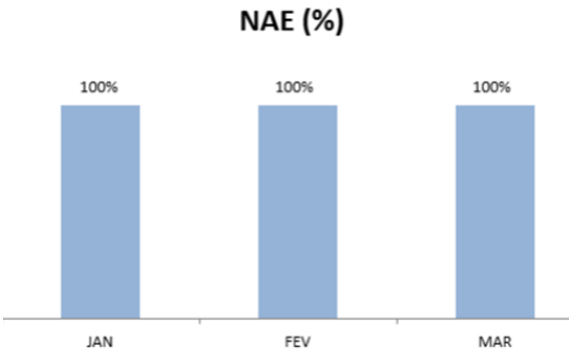
Categoria	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Coleta + Tratamento, ligações efetivas e potenciais	95,04%	94,67%	94,59%	94,99%	95,92%	96,23%	95,32%	102,85%	106,66%	107,56%	108,04%
Meta NAE Tratamento 4º TA	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Coleta / Coleta + Tratamento, ligações	104,27%	104,45%	104,56%	104,96%	106,00%	107,68%	106,65%	107,02%	107,82%	108,30%	108,78%

efetivas e potenciais											
Meta NAE Coleta 4º TA	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

No que se refere aos indicadores operacionais, registra-se que, no âmbito do processo SEI AGERGS nº 001273-39.00/15-5, a apuração dos dados ocorre de forma mensal, com encaminhamento trimestral à AGERGS. Nesse contexto, considerando o ciclo mais recente de envio de dados pela BRK compreendem os períodos de janeiro a março de 2026, conforme consta no Anexo Relatório – 1º Trimestre de 2026 (0582809).

Com base nesses dados, no que se refere ao Nível de Atendimento dos Serviços de Esgotamento Sanitário – NAE, que expressa o nível de economias residenciais atendidas com os serviços na área urbana do município, apresenta a seguinte evolução:

Figura 1 - NAE para aos meses de janeiro a março/2026.



Fonte: Relatório – 1º Trimestre de 2026 (0582809), processo SEI AGERGS nº 001273-39.00/15-5

II.3.2 – Lacunas de atendimento e verificação em campo

No entanto, conforme manifestações da ADECON (0567468), ainda haveria aproximadamente 80 imóveis não atendidos por rede de esgotamento sanitário, o que indica a persistência de áreas sem cobertura integral dos serviços.

Ademais, conforme fiscalização técnica, no âmbito do processo SEI AGERGS n° 002466-39.00/25-2, realizada *in loco* em 03 e 04 de dezembro de 2025, consubstanciada na Constatação C.17 do Relatório de Fiscalização nº 32/2025 – DSI (0549209), foi verificada a ausência de cobertura de rede em diversos trechos de vias, inclusive em situações com aparente viabilidade técnica de atendimento.

Diante dessas evidências, observa-se que, embora haja indicação de elevado grau de cobertura do sistema, há indícios de situações pontuais de não atendimento que demandam verificação individualizada.

Considerando a natureza e o prazo exíguo do presente processo revisional, não se mostra viável proceder, nesta etapa, à análise detalhada de cada caso específico.

Assim, sugere-se que tais situações deverão ser objeto de verificação no âmbito das próximas fiscalizações técnicas desta Diretoria, notadamente no âmbito do processo SEI AGERGS nº 000645-39.00/26-6, sendo que, constatada a viabilidade de implantação de rede em áreas caracterizadas como de atendimento obrigatório, deverão ser adotadas as medidas regulatórias cabíveis para garantir o cumprimento das obrigações contratuais pela concessionária.

II.3.3 – Atendimento dos distritos e reprogramação de investimentos

No que se refere às soluções de esgotamento sanitário nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, destaca-se que a necessidade de implantação de sistemas de esgotamento sanitário nessas localidades já havia sido identificada desde a 1ª Revisão Tarifária Ordinária, no âmbito do processo SEI AGERGS nº 000048-39.00/16-8.

Conforme constou na Informação nº 5/2016 - DQ (0090112), à época foi verificado que não havia previsão em cronograma e tampouco projeto para implantação do sistema de esgotamento sanitário nos referidos distritos, a saber:

> Foi verificado que não foi incluído no cronograma e ainda não há projeto para implantação do esgotamento sanitário nos distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri.
> Durante o trabalho local de Fiscalização foi reafirmado pelos representantes da Odebrecht Ambiental Uruguaiana o compromisso de que as obras faltantes serão executadas até o final do quinto ano de concessão. As obras, porém, na ocasião desta fiscalização, ainda não haviam iniciado

Neste passo, cabe registrar que, no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária - RT, processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3, a concessionária apresentou, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-294/2021 (0313932), a planilha

"Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12" (0313933), contemplando a reprogramação dos investimentos, na qual consta a postergação dos investimentos destinados à implantação de redes e ramais nos referidos distritos, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 - Reprogramação de Investimentos na 2° RT para os Distritos

Cronograma Físico	Previsto jun/22 Ano 11	Previsto jun/23 Ano 12	TOTAL
São Marcos - rede	5.716	5.716	11.432,00
São Marcos - ramal	170	170	340,00
Barragem Sanchuri - rede	6.420	6.420	12.840,00
Barragem Sanchuri - ramal	283	283	565,00
Cronograma Financeiro	Ano 11	Ano 12	TOTAL
São Marcos - rede	R$ 800.514,79	R$ 800.514,79	1.601.029,58
São Marcos - ramal	R$ 61.739,95	R$ 61.739,95	123.479,91
Barragem Sanchuri - rede	R$ 899.108,63	R$ 899.108,63	1.798.217,26
Barragem Sanchuri - ramal	R$ 102.597,28	R$ 102.597,28	205.194,55
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO LR	R$ 122.350,00		122.350,00
	1.986.310,65	1.863.960,65	3.850.271,30
Curva de Investimentos Revisão Tarifária 2021 Cálculo BRK	Postergado Ano 11	Postergado Ano 12	Total
Sistema de Esgotamento Sanitário			
REDE COLETORA DISTRITOS	R$ 1.699.623	R$ 1.699.623	R$ 3.399.247
RAMAL DE LIGAÇÃO DISTRITOS	R$ 164.337	R$ 164.337	R$ 328.674
Subtotal	R$ 1.863.961	R$ 1.863.961	R$ 3.727.921

Fonte: Adaptado de Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12" (0313933, processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3)

A referida planilha também foi apresentada na Informação nº 50/2021 - DQ (0315571), no âmbito da 2ª RT (processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3), indicando que a concessionária promoveu a alocação dos investimentos relativos à rede coletora e aos ramais de ligação nos distritos para os anos 11 e 12 da concessão.

Nesse contexto, o somatório dos investimentos previstos para os distritos, resultante da referida reprogramação, encontra-se demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4 - Somatório de Investimentos na 2° RT para os Distritos

Curva de Investimentos Revisão Tarifária 2021 Cálculo BRK	Postergado Ano 11	Postergado Ano 12	Total
Sistema de Esgotamento Sanitário			
REDE COLETORA DISTRITOS	R$ 1.699.623	R$ 1.699.623	R$ 3.399.247
RAMAL DE LIGAÇÃO DISTRITOS	R$ 164.337	R$ 164.337	R$ 328.674
Subtotal	R$ 1.863.961	R$ 1.863.961	R$ 3.727.921

Fonte: Adaptado de Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12" (0313933) e Informação Nº 50/2021 - DQ (0315571)

Cabe constar que no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 (0478878): “1.4 Para o atendimento dos domicílios localizados nos Distritos de Sanchuri e São Marcos e em domicílios localizados em áreas na sede do Município onde a relação entre extensão de coletor de esgoto por ligação seja superior a 15 m (quinze metros) por unidade, serão utilizados Sistemas individuais e ou/condominiais, os quais serão fornecidos e operados pela Concessionária.

Observa-se, diante do exposto, que a solução originalmente prevista para atendimento dos distritos, baseada na implantação de rede coletora e ramais de ligação, foi posteriormente substituída pela adoção de sistemas individuais e/ou condominiais, sendo que a operação passará a consistir na coleta (por caminhões), transporte, tratamento e destinação final dos efluentes sanitários.

A partir disso, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), em especial quanto aos itens “8. Postergação e reprogramação de investimentos – Processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3", para "8.1 Apresentar comprovação da realização dos investimentos apresentados no Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12 (0313933)"" e “4. Atendimento e cobertura da rede de esgotamento sanitário”, para "4.3 Apresentar os custos estimados para adequação das soluções individuais de esgotamento sanitário (fossas sépticas e sumidouros) nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, incluindo, quando aplicável, a estimativa de investimentos necessários para sua regularização, bem como os custos operacionais associados ao transporte dos resíduos provenientes da limpeza dessas unidades até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Uruguaiana".

Contudo, em resposta à referida requisição, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112), a concessionária não apresentou a comprovação da execução desses investimentos (item 8.1), tampouco forneceu a devida quantificação dos custos associados à

solução atualmente adotada para o atendimento dos distritos (item 4.3).

Ressalta-se que os investimentos anteriormente reprogramados para os distritos, conforme demonstrado nos Quadros 2 e 3, compreendiam a implantação de redes coletoras e ramais de ligação, com valores devidamente estimados no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária (processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3).

Nesse contexto, observa-se que, além da ausência de comprovação da execução dos investimentos inicialmente previstos para os anos 11 e 12 da concessão, também não foram apresentados elementos técnicos e financeiros que permitam a adequada quantificação dos custos associados à nova solução adotada, o que inviabiliza a análise comparativa entre os investimentos originalmente previstos e aqueles efetivamente implementados.

Dessa forma, a insuficiência de informações quanto à execução dos investimentos e à quantificação dos custos da solução atualmente adotada para os distritos limita a avaliação de seus impactos no equilíbrio econômico-financeiro da concessão no âmbito da presente revisão tarifária.

II.4 – Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

No que se refere ao SAA, a presente análise fundamenta-se nos resultados das fiscalizações técnicas realizadas no período revisional, com destaque para o índice de perdas de água e sua relação com a execução dos investimentos previstos no sistema.

II.4.1 – Índice de perdas de água

II.4.1.1 – Histórico das fiscalizações e desempenho do indicador

Seguindo o que foi acordado no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 (0478878), a determinação do Índice de Perdas é feita pelo método do IWA. Acrescente-se que o método do IWA também é o reconhecido pelo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Uruguaiana.

> **CLÁUSULA 4ª – DO ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA**
>
> 4.1 A CONCESSIONÁRIA se compromete a reduzir gradativamente o índice global de perdas, conforme metodologia de cálculo IWA (International Water Association), atingindo 35% de perdas totais até o final do 10° ano da CONCESSÃO (em junho de 2021), devendo ser analisada pelas PARTES a redução ou manutenção deste percentual de perdas até o final do prazo do Contrato nº. 160/2011, através de estudo a ser realizado entre CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, a ser concluído em até 12 (doze) meses contados da homologação deste 4° Termo Aditivo, o qual deverá ser aprovado pela ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA.

Esse método, divide as perdas em dois grupos principais: físicas (reais) e comerciais (aparentes):

• Perdas reais (físicas) são aquelas que podem ocorrer em todas as etapas da produção: vazamentos nas adutoras, nas redes de distribuição e nos reservatórios; extravasamentos em reservatórios setoriais; procedimentos operacionais, como lavagem de filtros e descargas na rede, quando esses resultam em consumos superiores ao estritamente necessário para a operação do sistema.

• Perdas aparentes decorrem de imprecisões associadas a medição do consumo, a erros de manuseio (leituras e faturamento), a ligações clandestinas, a falhas no cadastro comercial, a hidrômetros danificados, que estejam parados ou que subestimam o volume consumido, fraudados ou não, entre outros fatores.

Ainda, observa-se que o 4º Termo Aditivo (0478878) não apenas estabeleceu a meta de 35% de perdas totais ao final do 10º ano da concessão, como também condicionou a análise de sua manutenção ou eventual redução à elaboração de estudo específico entre o Poder Concedente e a Concessionária, a ser concluído em até 12 meses da homologação do referido instrumento e posteriormente aprovado pela Entidade Reguladora e Fiscalizadora.

Todavia, até a presente data, não foi identificada a realização do referido estudo nem sua submissão à apreciação desta Agência. Assim, inexistindo revisão formal das condições originalmente pactuadas, a avaliação do desempenho da concessionária permanece vinculada à meta contratualmente estabelecida de 35% de perdas totais, a qual não vem sendo atingida conforme demonstrado pelos indicadores operacionais e pelas fiscalizações realizadas.

Historicamente, desde o início da concessão, o elevado índice de perdas de água tem sido objeto de apontamentos recorrentes nas fiscalizações técnicas realizadas por esta Agência, conforme demonstram as constatações a seguir:

• No Relatório de Fiscalização nº 60/2019 - DQ (0259405), processo SEI AGERGS nº 001022-39.00/19-0

> **Constatação (C.11) – Estudos para o SAA**
> Por solicitação da AGERGS por meio do Ofício nº 228/2019 - DQ, a concessionária encaminhou o documento

Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Uruguaiana. Este projeto tem a finalidade de atender ao definido no Plano Municipal de Saneamento Básico de 2014. São prioridades deste projeto: a Captação e Adução de Água Bruta, a Distribuição de Água e Redução das Perdas; a Operação do Sistema de Abastecimento de Água e o Aumento da Reservação. Para a consecução desse projeto, a concessionária se propõe a atuar em três frentes: Acompanhamento Técnico das Obras, Implantação da Setorização e Implantação das Ações de Combate a Perdas Físicas e Comerciais.
A Frente 2 – Implantação da Setorização tem as seguintes ações previstas:
- Ampliação de reservação,
- Implantação de estações de bombeamento,
- Implantação de redes primárias e secundárias,
- Implantação de macromedidores,
- Implantação de válvulas redutoras de pressão,
- Implantação de monitoramento por telemetria.

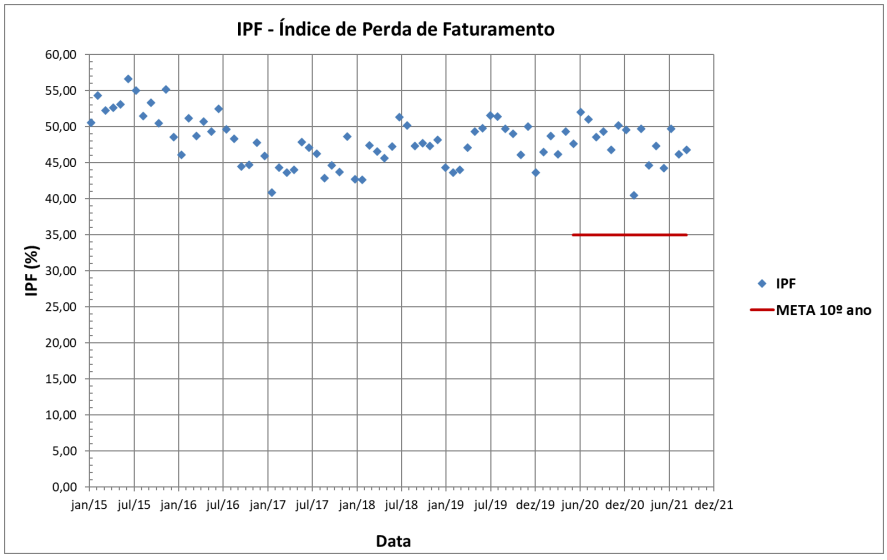
Por sua vez na Frente 3 - Implantação das Ações de Combate a Perdas Físicas e Comerciais vai atuar na:
- Revisão e Atualização do Cadastro Comercial,
- Instalação e Substituição de Hidrômetros,
- Desinclinação de Hidrômetros,
- Inspeção e Encaminhamento para Regularização de Fraudes,
- Pesquisa Acústica de Vazamentos Não visíveis,
- Reparo de Vazamentos,
- Renovação da infraestrutura de redes e ramais.

Para a realização deste projeto, a concessionária está solicitando financiamento à Caixa Econômica Federal e está solicitando um novo aditivo contratual. Os termos deste aditivo foram analisados pela AGERGS, cujas recomendações foram encaminhadas às partes.

• No Relatório de Fiscalização nº 4/2022 - DQ (0332780), processo SEI AGERGS nº 001034-39.00/21-9

Constatação (C.10) – Redução de Perdas no SAA

No edital de licitação, o Índice de Perdas de Faturamento (IPF) deveria ser de 25,00% no 10º ano de concessão. No 4º Termo Aditivo, ficou acordado que a meta passaria a ser de 35,00% ao final do 10º ano do contrato. O gráfico a seguir mostra a evolução do IPF, verificando que a meta de redução para 35,00% mostrada pelo segmento de reta em vermelho não foi atingida no prazo estabelecido.



Não-Conformidade (NC.07) – Índice de Perdas de Faturamento

Ao final do 10º ano de concessão, o sistema de abastecimento de água operado pela concessionária apresenta uma perda superior a 46,00% em contrariedade ao acordado na cláusula 4ª do 4º TA.

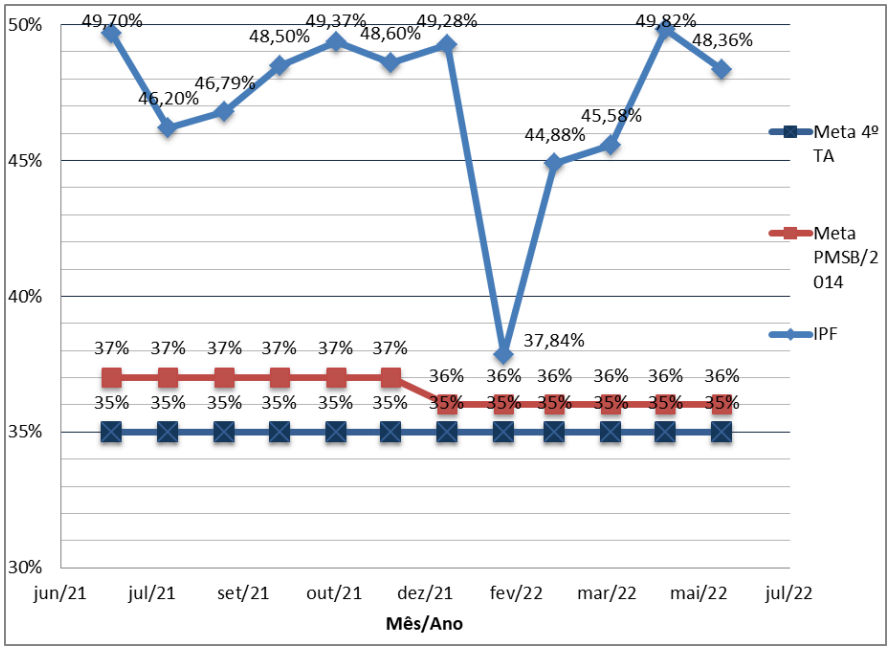
• No Relatório de Fiscalização nº 22/2023 - DQ (0381876), processo SEI AGERGS nº 000114-39.00/23-2

Constatação (C.12) – Redução de Perdas no SAA

No edital de licitação e na Proposta Técnica Parte 4 (“Proposições Para o Sistema de Esgotamento Sanitário”), Seção 3.F. (“Redes de Distribuição e Ligações Prediais”) elaborada pela Odebrecht por ocasião da Concorrência nº 01/2010 (página 157), a meta para redução do índice de Perdas deveria ser de 25,00% para o período do 11º a 30 º ano de concessão. Já o 4º TA ao Contrato de Concessão ficou acordado que a meta passaria a ser de 35,00% ao final do 10º ano do contrato. Considerando o PMSB/2014, a meta consta de 36,00% conforme o

quadro “Estimativa de Evolução dos Índices de Atendimento e Perdas para o Sistema Público” (página 139). Conforme observa-se na Figura 8, no 11º ano da concessão, o índice de Perdas é de 48,36%.

Figura 8 – Evolução IPF ano 11



Conforme consta no Relatório de Fiscalização AGERGS 60/2019-DQ: “na elaboração do 3º TA, a concessionária apresentou documento contestando o edital de licitação na parte que afirmava que as perdas seriam de 50,00%. Segundo o documento disponibilizado pela concessionária - Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Uruguaiana Revisão 03, em Janeiro/2012, o índice calculado foi de 61,4%, ou seja, 11,4% acima do valor informado pelo PMSB/2014”. Assim, foi acordado que as metas de redução gradativa dos Índices de perda de água serão reavaliadas pelas partes em razão da informação da Concessionária de que o ponto de partida indicado no Edital não correspondia ao índice real verificado no sistema de abastecimento de água quando da assunção dos serviços. Esta reavaliação até o momento está pendente, porque a concessionária ainda está realizando obras e ações para a redução de perdas como mostrado na próxima Constatação.“

Por solicitação da AGERGS, através do Ofício nº 13/2023 – DQ, a concessionária encaminhou o documento ”Relatório de Projetos SAA – 2023” apresentando o relatório de perdas (página 27) e ações realizadas em 2022 para reduzir as perdas reais e aparentes. A concessionária informa a substituição de 12.463 unidades de hidrômetros em 2022. Registre-se que a substituição realizada apresenta-se em conformidade com as metas propostas, já que no PMSB/2014 (página 182) são de 15,00% (ano de 2022), ou seja, 5.172 unidades e o edital 001/2010 (página 156) apresenta a meta de 9.101 unidades.

Cumpre-nos assinalar que, de acordo com apontamentos da concessionária, um dos principais problemas no combate a perdas aparentes é a situação do cavalete interno, causando dificuldades como difícil acesso para realização de ações comerciais de substituição de hidrômetros, suspensão de fornecimento por débito e fiscalização de fraudes. Conforme consta no ”Relatório de Projetos SAA – 2023”: “(...) o deslocamento de cavaletes para a parte externa da residência tem demonstrado ser uma ação efetiva para inibir fraudes, pois facilita o acesso das equipes de manutenção e inspeção às instalações, permitindo a identificação e correção de problemas com mais agilidade e eficiência”. No caso presente, a concessionária afirma que no ano de 2022 realizou 820 deslocamentos de cavalete (tirar o cavalete da parte interna do cliente para a parte externa), reduzindo assim a probabilidade de furtos de água e melhorando o acesso da equipe para identificar e aplicar as medidas cabíveis. Contudo, de acordo com dados da concessionária, atualmente há 21.129 ligações mapeadas como internas. Cabem assim ações conjuntas com foco na melhor solução para essa regularização, principalmente, a grande quantidade de ligações que permanecem como internas e a gravidade que resulta do problema.

Assinale-se, ainda, referente às fiscalizações, a concessionária informa que enfrenta um problema com fraudes que precisam ser combatidas diariamente pelas equipes de fiscalização e regularização, sendo que, no ano de 2022, realizou 7.356 fiscalizações e 3.289 constatações de irregularidades. Segundo o item “3.2 Mapa de atuação” – página 30 do ”Relatório de Projetos SAA – 2023” fornecido pela concessionária, as regiões mais fiscalizadas foram Tabajara Brites, Mascarenhas de Morais, Cidade Nova e Santo Inácio. A par disso, a continuidade da fiscalização e regularização dos problemas encontrados é fundamental para reduzir as perdas no SAA.

Em relação à regularização de áreas irregulares, a concessionária cita os tipos de ações realizadas:

- Substituição de rede;
- Substituição de ramal;
- Substituição de hidrômetro;

- Deslocamento de cavalete;
- Regularização de ligações;
- Individualização de ligações;
- Recadastro de ligações;
- Cadastro de ligação nova;
- Alteração de economias;
- Renegociação de dívidas;
- Supressão de ramais antigos.

Não Conformidade (NC.08) – Redução nas perdas do SAA

Conforme Constatação (C.12), como o índice de perdas atual é de 48,36% caracteriza Não-Conformidade em relação ao quadro de metas de redução de perdas estabelecido no 4º TA ao Contrato de Concessão de 35,00% ao final do 10º ano do contrato. Considerando o PMSB/2014, a meta consta de 36,00% conforme o quadro "Estimativa de Evolução dos Índices de Atendimento e Perdas para o Sistema Público" (página 139).

• No Relatório de Fiscalização nº 49/2023 - DQ (0417537), processo SEI AGERGS nº 000806-39.00/23-3

Constatação (C.12) – Índice de Perdas

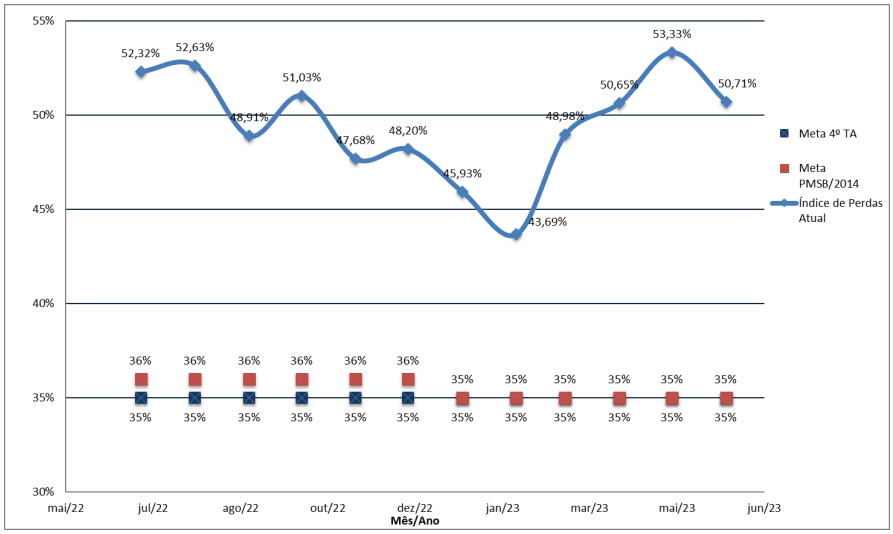
Conforme observa-se nos documentos disponibilizados pela Concessionária ("4.3.5 - Evolução do Indicador de perdas na distribuição") o índice atual de Perdas (junho/2023) é de 50,71%.

Vale lembrar que no edital de licitação e na Proposta Técnica Parte 4 ("Proposições Para o Sistema de Esgotamento Sanitário"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais") elaborada pela Odebrecht por ocasião da Concorrência nº 01/2010 (página 157, doc. 0074526), a meta para redução do índice de Perdas deveria ser de 25,00% para o período do 11º a 30 º ano de concessão. Contudo, com o 4º TA ao Contrato de Concessão (doc. 0280447) ficou acordado que a meta passaria a ser de 35% ao final do 10º ano da Concessão (em junho de 2021)

Por sua vez, o PMSB/2014 definiu que a meta consta de 36% (ano de 2022) e 35% (ano de 2023), conforme o quadro "Estimativa de Evolução dos Índices de Atendimento e Perdas para o Sistema Público" (página 139).

A Figura 8 apresenta o índice de perdas para o 12° da Concessão comparado com as metas dispostas no 4º TA ao Contrato de Concessão e no PMSB/2014.

Figura 8 – Evolução IPF para o atual ano de contrato



Conforme consta no Relatório de Fiscalização AGERGS 60/2019-DQ (0259405): "*na elaboração do 3º TA, a concessionária apresentou documento contestando o edital de licitação na parte que afirmava que as perdas seriam de 50,00%. Segundo o documento disponibilizado pela concessionária - Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Uruguaiana Revisão 03, em Janeiro/2012, o índice calculado foi de 61,4%, ou seja, 11,4% acima do valor informado pelo PMSB/2014*". Assim, foi acordado que as metas de redução gradativa dos Índices de perda de água serão reavaliadas pelas partes em razão da informação da Concessionária de que o ponto de partida indicado no Edital não correspondia ao índice real verificado no sistema de abastecimento de água quando da assunção dos serviços. Esta reavaliação até o momento está pendente, porque a concessionária ainda está realizando obras e ações para a redução de perdas como apresenta a próxima Constatação.

Por outro lado, por mais que se apresentem alegações de que "*a meta de perdas do Contrato se encontra prejudicada por questões alheias à vontade da Concessionária*" - Ofício OF/BRK/AGERGS-159/2023 (doc. 0387302), é preciso insistir nas ações que dependem exclusivamente da competência da Concessionária, as quais impactam significativamente neste índice, como é o caso da substituição de redes (conforme apresentado na "Não Conformidade – Substituição de redes de abastecimento de água" neste presente expediente): observa-se a baixa quantidade acumulada realizada desde o início da Concessão, tendo em vista a existência de redes que podem apresentar problemas - como é o caso a extensão de redes em cimento amianto - CA a substituir (doc. 0285107), por exemplo. Vale lembrar que a qualidade dessas redes em operação apresenta relação direta com as perdas no sistema de abastecimento de água, conforme alegações da própria Concessionária, a saber:

*Quanto à distribuição, a análise preliminar do sistema de redes aponta para a **necessidade de substituição de redes antigas de cimento-amianto** e respectivas ligações de água, especialmente na área central do município, cuja implantação tem mais de 30 anos. (...)*

O presente projeto contempla elementos relacionados aos investimentos nas seguintes áreas: (...)

***- Substituição de redes em Cimento Amianto;** (...)*

*Os investimentos previstos neste Projeto são para implementação até 2021 e objetiva oferecer atendimento adequado aos usuários, melhoria da qualidade da água, **redução de perdas** e ampliação do nível de atendimento, cuja universalização, com atendimento de 99% da população, já ocorreu em abril de 2015, equivalente ao 4º ano de concessão. (grifou-se)*

Ainda, tratando-se de ocorrências relacionadas à falta de água e de pressão na rede de abastecimento, o PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA – URUGUAIANA/MAIO 2021, apresentado no processo SEI AGERGS Nº 000865-39.00/21-5, abordou sobre o assunto, como é apresentado à página 134 do referido documento (0309422):

3.11 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA

*(...) **Isso indica que os rompimentos e vazamentos de tubulações da rede geram transtornos no abastecimento com maior frequência, aproximadamente quinzenal**.*
*De acordo com a equipe da BRK, é prevista a substituição gradual das tubulações da rede de distribuição ao longo dos próximos anos. Ressalta-se que, **diante do elevado índice de perdas e da frequente ocorrência de rompimentos**, a **troca das tubulações de cimento amianto**, em conjunto com a setorização em curso, **deve ser tida como uma prioridade na cidade**. Isso garantirá maior segurança à água, tanto em termos de constância do abastecimento, quanto em termos de qualidade da água. (grifou-se)*

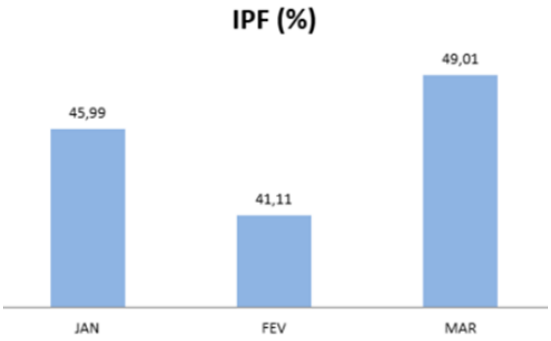
Por fim, destaca-se o que determina o Contrato de Concessão nº 160/2011: "8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, cumprir as metas previstas no PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO e nas Leis". Assim sendo, nos termos do art. 22, II, da Lei nº 11.445/2007, a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas é um dos objetivos da regulação, perseguidos pela AGERGS, já que o atual índice de perdas está em desconformidade com as metas dispostas no 4º Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Concessão e também no PMSB/2014.

Não Conformidade (NC.5) – Redução nas perdas do SAA

Conforme constatação, como o índice de perdas atual é de 50,71% caracteriza "Não Conformidade" em relação ao quadro de metas de redução de perdas estabelecido no 4º TA ao Contrato de Concessão de 35,00% para o 12º ano do contrato. Considerando o PMSB/2014, a meta consta também em 35,00%, conforme o quadro "Estimativa de Evolução dos Índices de Atendimento e Perdas para o Sistema Público" (página 139).

No que se refere à situação mais recente, no âmbito do processo SEI AGERGS nº 001273-39.00/15-5, que trata dos indicadores operacionais, registra-se que, considerando o ciclo mais recente de envio de dados pela concessionária, correspondente ao período de janeiro a março de 2026, conforme consta no Anexo Relatório – 1º Trimestre de 2026 (0582809), o Índice de Perdas de Faturamento – IPF, que expressa o nível de perdas em relação ao volume de água produzido, apresenta a seguinte evolução:

Figura 2 - IPF para aos meses de janeiro a março/2026.



Fonte: Relatório – 1º Trimestre de 2026 (0582809), processo SEI AGERGS nº 001273-39.00/15-5

A partir da análise das constatações oriundas das fiscalizações técnicas realizadas ao longo do período concessório, bem como dos dados mais recentes do Índice de Perdas, observa-se a persistência de elevados níveis de perdas no SAA de Uruguaiana.

Verifica-se que, mesmo após a reavaliação das metas no âmbito do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 (0478878), que estabeleceu o patamar de 35% ao final do 10º ano da concessão, bem como das metas definidas pelo PMSB/2014 (0478880), que preveem a redução do índice para 33% em 2025 e 32% em 2026, os índices observados permanecem significativamente superiores, situando-se em torno de 48% a 50% nos anos mais recentes, conforme evidenciado nos Relatórios de Fiscalização e nos indicadores operacionais apresentados pela concessionária.

Embora a concessionária apresente justificativas relacionadas a fatores externos, tais como fraudes, irregularidades cadastrais e características estruturais do sistema, verifica-se que tais alegações não foram acompanhadas de elementos técnicos e documentais suficientes que permitam aferir, com a devida precisão, o impacto desses fatores no indicador de perdas.

Por outro lado, as fiscalizações técnicas apontam que parte relevante das causas associadas às perdas decorre de fatores diretamente relacionados à atuação da concessionária, tais como a necessidade de substituição de redes obsoletas, notadamente as constituídas em cimento amianto - CA a substituir (0285107), a insuficiência de intervenções estruturais no sistema de distribuição e limitações nas ações de controle de perdas aparentes.

Nesse sentido, observa-se que, embora a concessionária informe a adoção de medidas operacionais voltadas à redução de perdas, os resultados obtidos até o momento mostram-se insuficientes para promover a redução dos índices aos patamares estabelecidos contratualmente.

Dessa forma, conclui-se que o índice de perdas de água no Sistema de Abastecimento de Água de Uruguaiana permanece em desconformidade com as metas previstas no Contrato de Concessão (0478874) e no PMSB (0478880), evidenciando a necessidade de continuidade e intensificação das ações voltadas à melhoria da eficiência operacional do sistema.

II.4.1.2 – Substituição de redes de água

No que se refere à substituição de redes no SAA, conforme evidenciado nas fiscalizações técnicas realizadas ao longo do período concessório, observa-se que a execução das metas não tem ocorrido em conformidade com aquelas estabelecidas na Proposta Técnica (fl. 156, 0074526 - processo SEI AGERGS n° 000189-39.00/11-5), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais"), bem como com as metas definidas no PMSB/2014 (0478880 - processo SEI AGERGS n° 000141-39.00/21-3), conforme Quadro 36 (fl. 182).

Conforme Proposta Técnica (fl. 21, 0074520 - processo SEI AGERGS n° 000189-39.00/11-5), os valores envolvidos (base de referência 2010) são mostrados no Quadro 5.

Quadro 5 - Substituição de rede de água conforme Proposta Técnica

14 - SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA EXISTENTE									
ANO	SUBSTITUIÇÃO ANUAL				INVESTIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO (R$)				
	LIGAÇÃO (Unidades)	HIDRÔMETRO (Unidades)	REDE (Metros)	ADUTORA (Metros)	LIGAÇÃO	HIDRÔMETRO	REDE	ADUTORA	TOTAL
1	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
2	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
3	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
4	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
5	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
6	3.097	6.194	5.750	173	603.141	420.201	523.940	78.122	1.625.404
7	3.097	8.677	5.750	173	603.141	588.648	523.940	78.122	1.793.850
8	3.097	8.912	5.750	173	603.141	604.590	523.940	78.122	1.809.793
9	3.097	9.183	5.750	173	603.141	622.975	523.940	78.122	1.828.177
10	3.097	9.495	5.750	173	603.141	644.141	523.940	78.122	1.849.343
11	310	9.101	1.380	41	60.314	617.412	125.746	18.749	822.221
12	310	9.341	1.380	41	60.314	633.693	125.746	18.749	838.502
13	310	9.616	1.380	41	60.314	652.349	125.746	18.749	857.158
14	310	9.933	1.380	41	60.314	673.855	125.746	18.749	878.664
15	310	9.543	1.380	41	60.314	647.397	125.746	18.749	852.206
16	310	9.787	1.380	41	60.314	663.950	125.746	18.749	868.759
17	310	10.067	1.380	41	60.314	682.945	125.746	18.749	887.754
18	310	10.388	1.380	41	60.314	704.722	125.746	18.749	909.531
19	310	10.003	1.380	41	60.314	678.604	125.746	18.749	883.412
20	310	10.251	1.380	41	60.314	695.428	125.746	18.749	900.237
21	31	10.536	1.380	41	6.031	714.762	125.746	18.749	865.288
22	31	10.862	1.380	41	6.031	736.878	125.746	18.749	887.404

23	31	10.481	1.380	41	6.031	711.031	125.746	18.749	861.557
24	31	10.735	1.380	41	6.031	728.262	125.746	18.749	878.789
25	31	11.024	1.380	41	6.031	747.868	125.746	18.749	898.394
26	31	11.355	1.380	41	6.031	770.323	125.746	18.749	920.849
27	31	10.978	1.380	41	6.031	744.748	125.746	18.749	895.274
28	31	11.238	1.380	41	6.031	762.386	125.746	18.749	912.912
29	31	11.532	1.380	41	6.031	782.331	125.746	18.749	932.857
30	31	11.868	1.380	41	6.031	805.125	125.746	18.749	955.651
TOTAL	34.377	282.070	85.100	2.553	6.694.862	19.777.947	7.754.312	1.156.203	35.383.324

Nesse contexto, a seguir são apresentadas as principais constatações das fiscalizações técnicas relacionadas à substituição de redes, bem como os dados mais recentes acerca da execução desses investimentos.

• No Relatório de Fiscalização nº 60/2019 - DQ (0259405), processo SEI AGERGS nº 001022-39.00/19-0

Constatação (C.09) – Redes de abastecimento de água

Em termos de extensão, a Concessionária forneceu arquivo com o rol de ampliações e substituições de redes de abastecimento de água realizadas até o oitavo ano de Concessão. Constatou-se que houve um total de 22,749 km de ampliação e **4,369 km de substituição**, sendo utilizados, em ambos os casos, PVC, PVC DEFoFo (tubos de PVC com diâmetro compatível com o de tubos de ferro fundido e junta elástica) PEAD e FoFo. **No edital de licitação e na Proposta Técnica estava prevista a substituição de 46,024 km de rede até o oitavo ano da concessão, tendo sido realizado 4,369 km. Este valor corresponde a 9,49% da meta estabelecida**. (grifou-se)

A extensão total de 288,71 km de rede de abastecimento de água ao final do oitavo ano de concessão constava da Proposta Técnica apresentada pela concessionária. Já no Plano Municipal de saneamento Básico (PMSB), a extensão total estava prevista em 253,38 km ao final de 2019. Foram adicionados 22,75 km à rede de abastecimento de água ao longo do prazo da concessão. Considerando que no início da concessão havia 230,00 km de rede, a ampliação atingiu 252,75 km. O realizado corresponde a 38,75% do previsto na Proposta Técnica, porém pode-se afirmar que a meta foi atingida em relação ao PMSB.

Não-Conformidade (NC.06) – Substituição de redes de abastecimento de água

A constatação de que somente 4,369 km de rede de abastecimento de água foram substituídos até o oitavo ano de concessão caracteriza Não-Conformidade em relação ao quadro de metas de substituição estabelecido à página 156, Seção 3.F., Parte 3 da Proposta Técnica que previa 5,750 km/ano de substituição de rede, totalizando 46,024 km neste período.

• No Relatório de Fiscalização nº 4/2022 - DQ (0332780), processo SEI AGERGS nº 001034-39.00/21-9

Constatação (C.09) – Redes de abastecimento de água

Em termos de extensão, a Concessionária forneceu arquivo com o rol de ampliações e substituições de redes de abastecimento de água realizadas até o décimo ano de Concessão. Constatou-se que houve um total de 26,426 km de ampliação e **5,837 km de substituição**, sendo utilizados, em ambos os casos, PVC, PVC DEFoFo (tubos de PVC com diâmetro compatível com o de tubos de ferro fundido e junta elástica) PEAD e FoFo. **No edital de licitação e na Proposta Técnica estava prevista a substituição de 57,500 km de rede até o décimo ano da concessão, portanto o valor realizado corresponde a 10,15% da meta estabelecida.** (grifou-se).

A extensão total de 291,98 km de rede de abastecimento de água ao final do décimo ano de concessão constava da Proposta Técnica apresentada pela concessionária. Já no Plano Municipal de saneamento Básico (PMSB), a extensão total estava prevista em 258,676 km ao final de 2021. Foram adicionados 26,426 km à rede de abastecimento de água ao longo do prazo da concessão. Considerando que no início da concessão havia 230,00 km de rede, a ampliação atingiu 256,426 km. O realizado corresponde a 42,64% do previsto na Proposta Técnica e 92,15% meta em relação ao PMSB.

Não-Conformidade (NC.05) – Substituição de redes de abastecimento de água

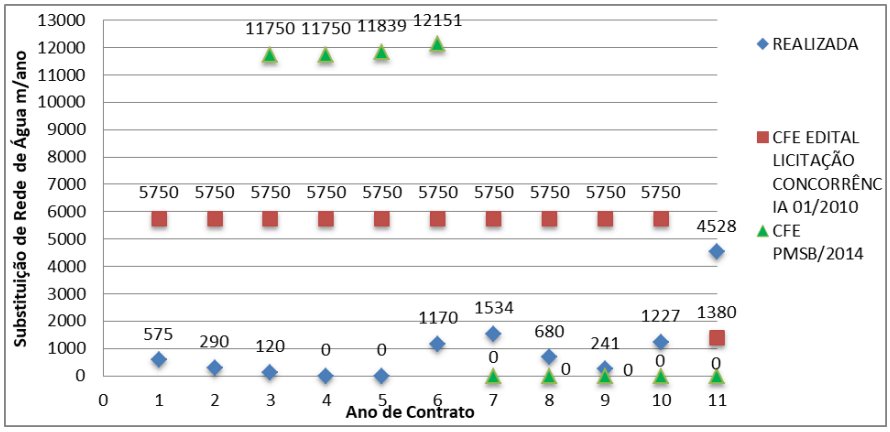
A constatação de que somente 5,837 km de rede de abastecimento de água foram substituídos até o oitavo ano de concessão caracteriza Não-Conformidade em relação ao quadro de metas de substituição estabelecido à página 156, Seção 3.F., Parte 3 da Proposta Técnica que previa 5,750 km/ano de substituição de rede, totalizando 57,500 km neste período.

• No Relatório de Fiscalização nº 22/2023 - DQ (0381876), processo SEI AGERGS nº 000114-39.00/23-2

Constatação (C.11) – Redes de abastecimento de água

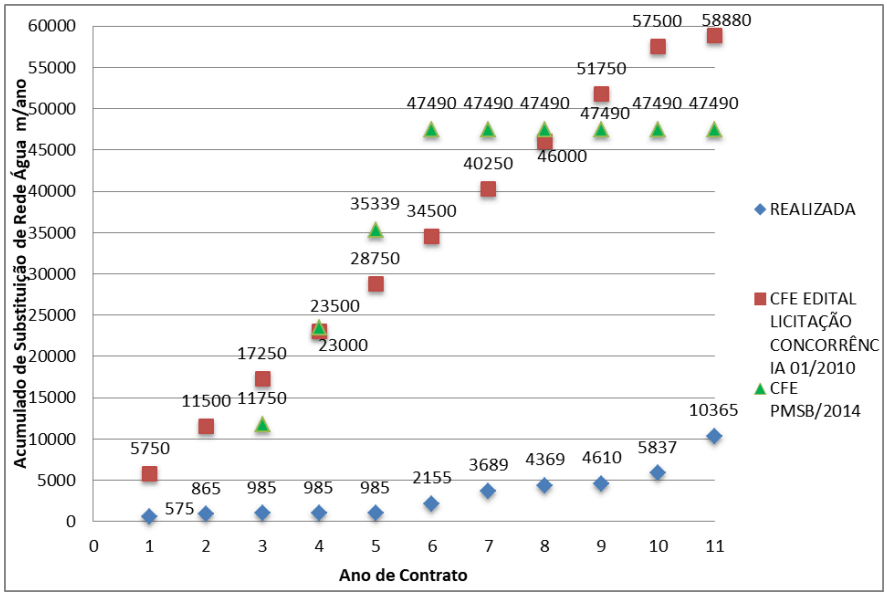
Já em relação à substituição de redes de abastecimento de água realizada até o 11º ano de Concessão, constatou-se que foram substituídos 4.528,0 m, sendo utilizados PVC, PVC DEFoFo, PVC PBA e PEAD. Vale destacar que, conforme apresenta a Figura 6, a meta anual estabelecida na referida proposta técnica previa a substituição de 1.380,0 m de rede para o 11º ano da concessão.. Por sua vez, o PMSB homologado em 2014 assumiu valor nulo para as substituições a partir do ano de 2018.

Figura 6 – Substituição de rede de água para o 11º ano de Contrato - Realizada x Projetada



No que se refere ao acumulado de substituição de redes de abastecimento de água realizada até o 11º ano de Concessão, constatou-se que houve um total de 10.365 m (ver Figura 7). No edital de licitação e na Proposta Técnica Parte 4 (“Proposições Para o Sistema de Abastecimento de Água”), Seção 3.F. (“Redes de Distribuição e Ligações Prediais”) elaborada pela Odebrecht por ocasião da Concorrência nº 01/2010 (página 156), previa 58.880 m neste período, correspondendo a 17,60% da meta estabelecida. Já em relação à meta acumulada, definida no Quadro 36 (página 182) do PMSB/2014, previa um total de 47.490 m de substituição ao longo do horizonte do plano, correspondendo a 21,83% da meta estabelecida.

Figura 7 – Acumulado da Substituição de rede de água até o 11º ano de Concessão - Realizado x Projetado



Não-Conformidade (NC.07) – Substituição de redes de abastecimento de água

A constatação de que somente 10,365 km de rede de abastecimento de água foram substituídos até o 11º ano de concessão caracteriza Não-Conformidade em relação ao quadro de metas de substituição estabelecido à página 156, Seção 3.F., Parte 3 da Proposta Técnica que previa 58,880 km neste período, ou seja, apenas 17,60% da meta acumulada prevista, assim como à meta acumulada definida no Quadro 36 (página 182) do PMSB/2014 que previa 47,490 Km de substituição ao longo do horizonte do plano, correspondendo a 21,83% da meta estabelecida.

• No Relatório de Fiscalização nº 49/2023 - DQ (0417537), processo SEI AGERGS nº 000806-39.00/23-3

Constatação (C.11) – Substituição de redes de água

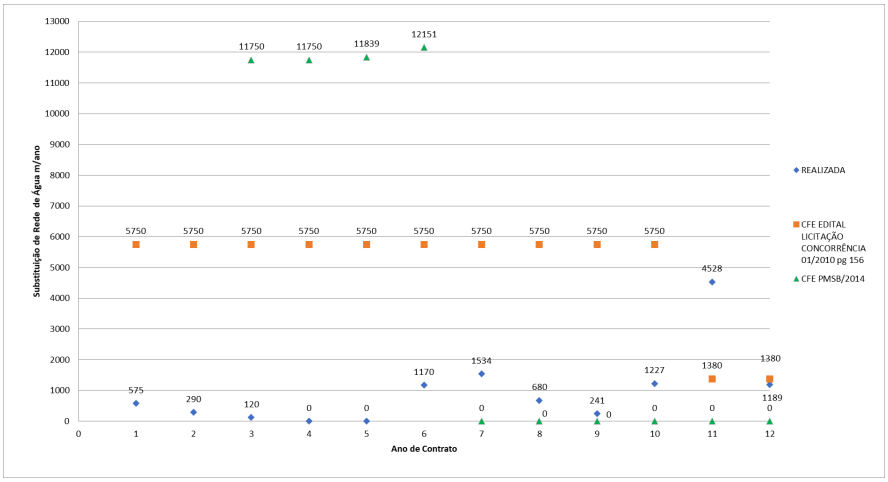
Em termos de substituição, a Concessionária forneceu a planilha "Substituição Rede Água" para as obras realizadas até o 12º ano de Concessão, em resposta ao item 2.4, conforme apontado no Ofício Nº 105/2023 - DQ (doc. 0390102).

Em um primeiro momento, cabe aqui analisar a substituição realizada para o atual ano de contrato (ano 12) e, em seguida, discorrer sobre o quantitativo total realizado desde o início da concessão.

Substituição realizada para o 12° ano de Concessão

Tendo em vista a substituição de redes de abastecimento de água realizada para o 12º ano de Concessão, constatou-se o quantitativo de 1.189,0 m, sendo utilizados PVC DEFoFo e PVC PBA . Vale destacar que, conforme apresenta a Figura 6, a meta anual estabelecida à página 156, Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais") da Proposta Técnica previa a substituição de 1.380,0 m de rede para o 12º ano da concessão, ou seja, 86,16% da meta prevista. Por sua vez, considerando que o PMSB/2014 a partir do ano de 2018 assumiu valor nulo para as substituições, é sobremodo importante assinalar a necessidade de o Poder Concedente rever essas metas anuais para que reflitam as reais condições observadas, já que, conforme apontado, há ainda um grande quantitativo de redes a substituir.

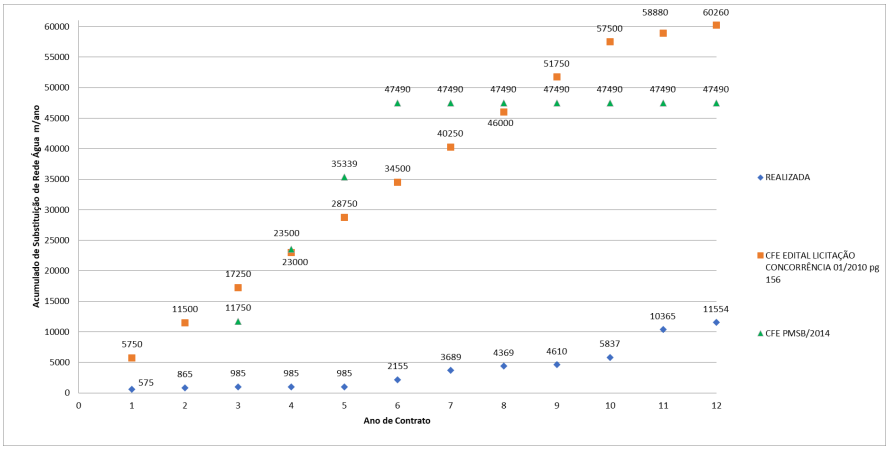
Figura 6 – Substituição de rede de água para o 12º ano de Contrato - Realizada x Projetada



Substituição realizada desde o início da Concessão

No que se refere ao acumulado de substituição de redes de abastecimento de água realizado desde o início da Concessão, constatou-se que houve um total de 11.554 m (ver Figura 7). No edital de licitação e na Proposta Técnica Parte 3 (“Proposições Para o Sistema de Abastecimento de Água”), Seção 3.F. (“Redes de Distribuição e Ligações Prediais”) elaborada pela Odebrecht por ocasião da Concorrência nº 01/2010 (página 156, doc. 0074526), previa 60.260 m neste período, correspondendo a 19,17% da meta estabelecida. Já em relação à meta acumulada, definida no Quadro 36 (página 182) do PMSB/2014, previa um total de 47.490 m de substituição ao longo do horizonte do plano, correspondendo a 24,33% da meta estabelecida.

Figura 7 – Acumulado da Substituição de rede de água desde o início da Concessão - Realizado x Projetado



No que tange às condições da rede, no âmbito do processo SEI AGERGS N° 000114-39.00/23-2 (11º ano da Concessão), a Concessionária relatou que "*antes de iniciar qualquer substituição realiza avaliações da estrutura da malha do sistema de modo a evitar que sejam substituídas redes em boas condições de uso, ou seja, que se encontram em plena e regular operação e atendendo o sistema e com paredes e dispositivos em bom estado*".

Posta assim a questão, vale aqui ressaltar que, por ocasião da fiscalização técnica realizada em 2021 (SEI AGERGS Nº 000421-39.00/20-6), em resposta ao Ofício Nº 154/2020 - DQ (doc. 0279026) - "2.10 Relação de estudos e projetos existentes para o SAA, com as correspondentes datas previstas para início da execução, bem como as previsões de elaboração de novos projetos", a Concessionária apresentou no "Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Uruguaiana 2020 - revisão 03 (doc. 0285107)" em seu "Anexo C - Substituição de redes em Final de Vida Útil", na qual pode-se observar a extensão de **29.171m de redes em cimento amianto - CA a substituir**. Ainda, o documento supracitado apresenta que:

Quanto à distribuição, a análise preliminar do sistema de redes aponta para a necessidade de substituição de redes antigas de cimento-amianto e respectivas ligações de água, especialmente na área central do município, cuja implantação tem mais de 30 anos. (...)

Dentre os compromissos contratuais da BRK AMBIENTAL, está o compromisso de substituição da rede de cimento-amianto presente e suas respectivas ligações. Além destas, foram selecionados trechos que apresentam histórico de rupturas sucessivas, independentemente do material da tubulação.

Esta medida se faz necessária para que se possam instalar materiais de melhor qualidade, assentados com técnicas recomendadas e operados com pressões adequadas. As tubulações terão a inserção, na via pública, fabricadas em PVC ou PEAD em diâmetros variáveis.

A substituição de ligações visa à eliminação de tubulações antigas, executadas em ferro galvanizado, para aplicação de materiais mais seguros em termos de funcionalidade, principalmente o PEAD.

Tratando de ocorrências relacionadas à falta de água e de pressão na rede de abastecimento, apenas a título de informação, o PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA – URUGUAIANA/MAIO 2021, apresentado no processo SEI AGERGS Nº 000865-39.00/21-5, abordou sobre o assunto, como é apresentado à página 134 do referido documento (0309422):

3.11 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA

(...) ***Isso indica que os rompimentos e vazamentos de tubulações da rede geram transtornos no abastecimento com maior frequência, aproximadamente quinzenal****.*
De acordo com a equipe da BRK, é prevista a substituição gradual das tubulações da rede de distribuição ao longo dos próximos anos. Ressalta-se que, ***diante do elevado índice de perdas e da frequente ocorrência de rompimentos****, a* ***troca das tubulações de cimento amianto****, em conjunto com a setorização em curso,* ***deve ser tida como uma prioridade na cidade****. Isso garantirá maior segurança à água, tanto em termos de constância do abastecimento, quanto em termos de qualidade da água. (grifou-se)*

Oportuno se toma dizer que tal substituição tem o objetivo de modernizar o sistema, reduzindo a perda física de água e diminuindo os serviços de reparo nessas redes antigas. Portanto, há um grande quantitativo de redes que carecem atenção para avaliação de suas condições e, se for o caso, substituição, já que o montante realizado, em especial o acumulado ao longo do contrato, apresenta-se tímido comparado às metas dispostas.

Assim, pressupondo que a qualidade das redes em operação apresenta relação direta com as perdas no sistema de abastecimento de água e tendo em vista que a Concessionária está em desacordo também com o disposto na "Redução nas perdas do SAA" - conforme constatação, para reverter essa situação, é essencial que as metas de substituição de rede de água sejam alcançadas.

Apenas a título de esclarecimento, no bojo do processo SEI AGERGS N° 000114-39.00/23-2 (11º ano da Concessão), a Concessionária apresentou o Ofício OF/BRK/AGERGS-159/2023 (doc. 0387302) com a manifestação de que a "*Proposta Técnica foi apresentada como estimativa para assegurar a não realização de intervenções desnecessárias*" e "*tais estimativas não podem ser consideradas como metas a serem cumpridas*", cabe aqui esclarecer que tais alegações já foram objetos de análise por esta Agência, no âmbito do processo SEI AGERGS 000946-39.00/18-2, conforme Informação - Diretoria de Assuntos Jurídicos 203/2018 (doc. 0228645):

(...) por vezes, a obra é de tal relevância que repercute indiscutivelmente na prestação de serviços contratados, o que deve ser verificado no caso concreto, aplicando-se em especial os princípios da finalidade e da proporcionalidade.

Isso não significará, de modo algum, que o contrato será considerado de obras. É preciso, portanto, verificar a relevância da obra para a consecução do objeto contratual e das respectivas metas. (...)

Portanto, não pode a Concessionária simplesmente alterar a proposta e o contrato de concessão ao seu arbítrio, excluindo obras essenciais previstas, ou substituindo-as por outras, sem a necessária pactuação, pois, como já disse, a proposta vincula a Concessionária. E isto não significa que o contrato esteja sendo considerado como de empreitada, mas sim que se está cumprindo a legislação aplicável e o próprio contrato.

Por fim, destaca-se o que determina o Contrato de Concessão nº 160/2011: “8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, cumprir as metas previstas no PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO e nas Leis”. Assim sendo, nos termos do art. 22, II, da Lei nº 11.445/2007, a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas é um dos objetivos da regulação, perseguidos pela AGERGS.

Não Conformidade (NC.4) – Substituição de redes de abastecimento de água

Conforme constatação, a substituição de redes de abastecimento de água realizada para o 12º ano de Concessão foi de 1.189,0 m, ou seja, 86,16% da meta estabelecida à página 156 (doc. 0074526), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações

Prediais") da Proposta Técnica que previa a substituição de 1.380,0 m de rede para o 12º ano da concessão. Já em relação à constatação de que somente 11.554 m de rede de abastecimento de água foram substituídos até o 12º ano de concessão caracteriza "Não Conformidade" em relação ao quadro de metas de substituição estabelecido no PMSB/2014 - Quadro 36 (página 182) que previa 47.490 m de substituição ao longo do horizonte do plano, correspondendo a 24,33% da meta estabelecida.

A partir disso, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), em especial quanto aos itens “1. Investimentos realizados – Sistema de Abastecimento de Água (SAA)", para "1.1 Relação das obras de substituição de hidrômetros, redes de distribuição e adutoras realizadas até o 14º ano da concessão, discriminadas por ano, contendo quantitativos físicos (unidades, metros, etc.) e valores investidos (R$)” e “1.2 Relação dos investimentos em ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, incluindo a reformulação das EEAT's e Reforma/ampliação e modernização dos Booster's., com os respectivos valores investidos (R$), discriminados por ano de concessão”.

Em resposta, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112), a concessionária apresentou informações relativas aos investimentos realizados no SAA, incluindo intervenções voltadas à substituição de redes de distribuição e adutoras, conforme consolidadas no Anexo I (0584113), conforme evidenciado no Quadro 6.

Quadro 6 - Substituição de redes e adutoras

Item	Ano do Contrato	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1.1.ii)	Investimentos realizados – SAA - Relação das obras de substituição de redes de distribuição e adutoras	575	290	120	0	0	1.170	1.534	680	241	1.227	4.528	0	330	770	2.128

Fonte: Adaptado de Anexo I (0584113), processo SEI AGERGS n° 002027-39.00/25-5

Não obstante, observa-se que os dados apresentados referentes à substituição de redes foram disponibilizados de forma agregada, conjuntamente com as intervenções em adutoras, não havendo discriminação individualizada dos quantitativos executados para cada tipo de ativo (redes de distribuição e adutoras), em dissonância com a forma de apresentação das metas estabelecidas na Proposta Técnica.

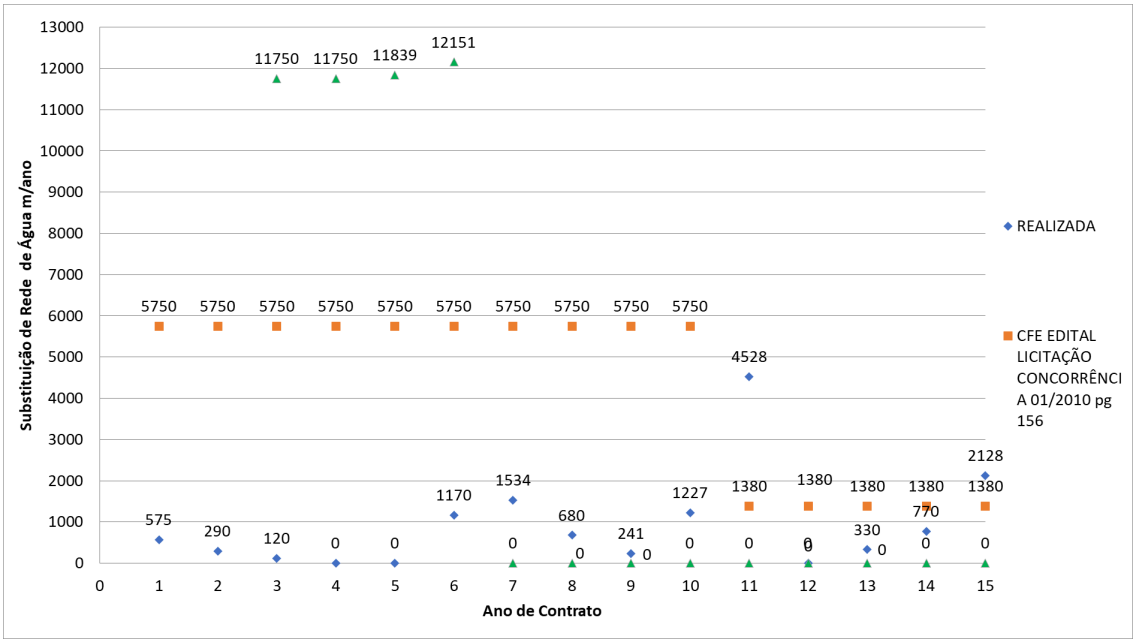
Neste passo, procede-se à análise da substituição realizada para o atual período revisional e, na sequência, da evolução do quantitativo acumulado desde o início da concessão.

Substituição realizada até o 15° ano de Concessão

A meta anual estabelecida na Proposta Técnica (fl. 156, 0074526 - processo SEI AGERGS nº 000189-39.00/11-5), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais"), prevê a substituição de 1.380,0 m/ano de rede a partir do 10º ano da concessão.

Todavia, de acordo com os quantitativos apresentados pela concessionária, observa-se que, para os anos 12, 13 e 14, os índices de execução em relação à meta estabelecida corresponderam a 0%, 24% e 56%, respectivamente. A Figura 3 apresenta a evolução dos quantitativos informados.

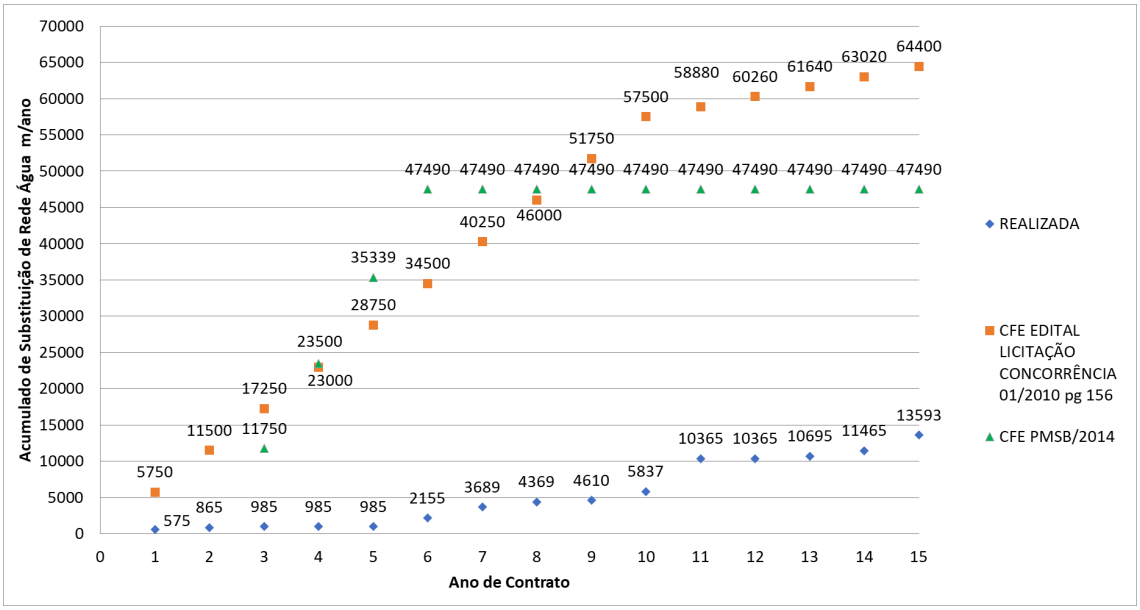
Figura 3 – Substituição de rede de água até o 15º ano de Contrato - Realizada x Projetada



Substituição realizada desde o início da Concessão

No que se refere ao acumulado de substituição de redes de abastecimento de água realizado desde o início da Concessão, de acordo com dados da concessionária apresenta um total de 13.593 m (ver Figura 4). Na Proposta Técnica (fl. 156, 0074526 - processo SEI AGERGS n° 000189-39.00/11-5), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais") elaborada pela Odebrecht por ocasião da Concorrência nº 01/2010, previa 64.400 m neste período, correspondendo a 21,11% da meta estabelecida. Já em relação à meta acumulada, definida no Quadro 36 (fl. 182) do PMSB/2014 (0478880 - processo SEI AGERGS n° 000141-39.00/21-3), previa um total de 47.490 m de substituição ao longo do horizonte do plano, correspondendo a 28,62% da meta estabelecida.

Figura 4 – Acumulado da Substituição de rede de água desde o início da Concessão - Realizado x Projetado



Adicionalmente, cumpre destacar que a própria concessionária, em manifestações anteriores no âmbito desta Diretoria, já reconhecia a necessidade de substituição de redes antigas no sistema, conforme apontado no Relatório de Fiscalização nº 49/2023 - DQ (0417537), processo SEI AGERGS nº 000806-39.00/23-3.

Nesse sentido, conforme apresentado no documento "Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Uruguaiana – Revisão 03" (0285107), no âmbito do processo SEI AGERGS nº 000421-39.00/20-6, a concessionária identificou a existência de 29.171 m de redes de cimento amianto a substituir, destacando a necessidade de renovação dessas infraestruturas, especialmente em áreas com histórico de rupturas sucessivas.

> Quanto à distribuição, a análise preliminar do sistema de redes aponta para a necessidade de substituição de redes antigas de cimento-amianto e respectivas ligações de água, especialmente na área central do município, cuja implantação tem mais de 30 anos.
>
> (...)
>
> Dentre os compromissos contratuais da BRK AMBIENTAL, está o compromisso de substituição da rede de cimento-amianto presente e suas respectivas ligações. Além destas, foram selecionados trechos que apresentam histórico de rupturas sucessivas, independentemente do material da tubulação.
>
> Esta medida se faz necessária para que se possam instalar materiais de melhor qualidade, assentados com técnicas recomendadas e operados com pressões adequadas. As tubulações terão a inserção, na via pública, fabricadas em PVC ou PEAD em diâmetros variáveis.
>
> A substituição de ligações visa à eliminação de tubulações antigas, executadas em ferro galvanizado, para aplicação de materiais mais seguros em termos de funcionalidade, principalmente o PEAD.

A partir do exposto, verifica-se que a necessidade de substituição de redes obsoletas já era previamente conhecida e tecnicamente reconhecida pela própria concessionária, o que reforça a necessidade das intervenções previstas e a relevância de sua adequada execução ao longo do período concessório.

Verifica-se que as metas de substituição de redes previstas na Proposta Técnica e PMSB possuem caráter estruturante e estão diretamente relacionadas à redução das perdas físicas no sistema, na medida em que visam à renovação de trechos com maior propensão a vazamentos e falhas operacionais.

Com vistas a demonstrar a aderência entre os investimentos previstos e aqueles efetivamente realizados no que se refere à substituição de redes de água, apresenta-se a seguir quadro comparativo elaborado a partir dos quantitativos informados pela concessionária, com

a devida estimativa dos valores correspondentes.

Quadro 7 - Substituição de Redes de Água – Comparativo entre Valores Previstos e Realizados (m/R$)

Previsto no Contrato			Realizado		Diferença entre Realizado e Previsto
Ano	(Metros)	(R$)	(Metros)	(R$)	Por Ano (R$)
1	5750	523.940,00	575	52.394,00	- 471.546,00
2	5750	523.940,00	290	26.424,80	- 497.515,20
3	5750	523.940,00	120	10.934,40	- 513.005,60
4	5750	523.940,00	0	-	- 523.940,00
5	5750	523.940,00	0	-	- 523.940,00
6	5750	523.940,00	1170	106.610,40	- 417.329,60
7	5750	523.940,00	1534	139.778,08	- 384.161,92
8	5750	523.940,00	680	61.961,60	- 461.978,40
9	5750	523.940,00	241	21.959,92	- 501.980,08
10	5750	523.940,00	1227	111.804,24	- 412.135,76
11	1380	125.745,60	4528	412.591,36	286.845,76
12	1380	125.745,60	0	-	- 125.745,60
13	1380	125.745,60	330	30.069,60	- 95.676,00
14	1380	125.745,60	770	70.162,40	- 55.583,20
15	1380	125.745,60	2128	193.903,36	68.157,76
TOTAL	64400	5.868.128,00	13593	1.238.594,16	- 4.629.533,84

Nota 1: Para estimativa dos valores realizados, utilizou-se o custo unitário de R$ 91,12 por metro de rede, conforme valores da Proposta Técnica.

A análise do quadro evidencia que o montante efetivamente realizado corresponde a aproximadamente 21,11% do investimento previsto na Proposta Técnica, resultando em um déficit equivalente a R$ 4.629.533,84 no período analisado.

Nesse sentido, a não comprovação adequada da execução desses investimentos, aliada à sua subexecução ao longo do período concessório, compromete a avaliação da efetiva implementação de ações voltadas à redução de perdas reais no Sistema de Abastecimento de Água.

II.4.1.3 – Substituição de hidrômetros

Conforme Proposta Técnica (fl. 21, 0074520 - processo SEI AGERGS nº 000189-39.00/11-5), os valores envolvidos (base de referência 2010) são aqueles apresentados no Quadro 4 do item II.4.2 – Substituição de redes de água

A partir desse contexto, passam-se a apresentar as principais constatações constantes dos relatórios de fiscalização desta Diretoria acerca da substituição de hidrômetros no SAA.

• No Relatório de Fiscalização nº 22/2023 - DQ (0381876), processo SEI AGERGS nº 000114-39.00/23-2

Constatação (C.12) – Redução de Perdas no SAA

(...) Por solicitação da AGERGS, através do Ofício nº 13/2023 – DQ, a concessionária encaminhou o documento "Relatório de Projetos SAA – 2023" apresentando o relatório de perdas (página 27) e ações realizadas em 2022 para reduzir as perdas reais e aparentes. A concessionária informa a substituição de 12.463 unidades de hidrômetros em 2022. Registre-se que a substituição realizada apresenta-se em conformidade com as metas propostas, já que no PMSB/2014 (página 182) são de 15,00% (ano de 2022), ou seja, 5.172 unidades e o edital 001/2010 (página 156) apresenta a meta de 9.101 unidades.

• No Relatório de Fiscalização nº 49/2023 - DQ (0417537), processo SEI AGERGS nº 000806-39.00/23-3

Constatação (C.16) – Trocas de hidrômetros

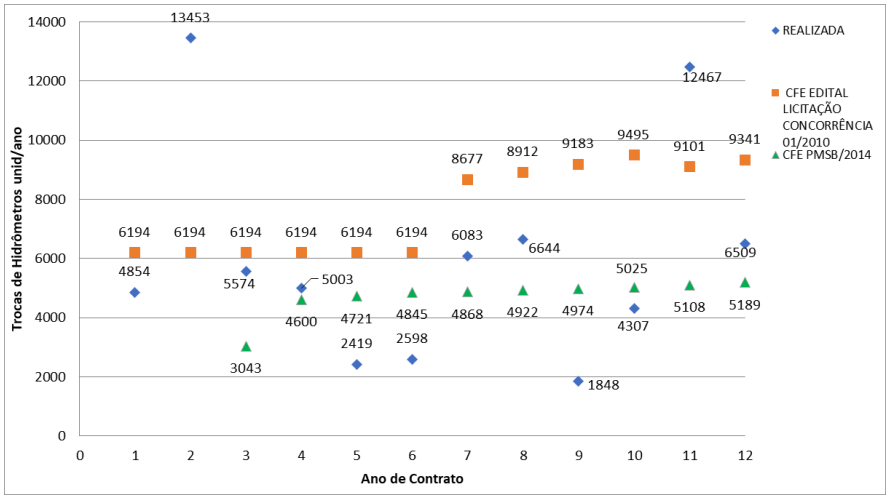
Por requisição da AGERGS, por meio do Ofício Nº 105/2023 - DQ (doc. 0390102), a Concessionária forneceu a planilha "4.3.1 Trocas de hidrômetros" realizadas desde o início da Concessão.

Neste passo, diante da análise das informações apresentadas (ver Figura 9) observa-se que foram substituídas 6.509 unidades de hidrômetros no 12° ano do contrato. Registre-se que a meta anual estabelecida à página 156 (doc. 0074526), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais") da Proposta Técnica previa a substituição de 9.341 unidades para o 12º ano da concessão, ou seja, 69,68% da meta prevista. Por outro lado, considerando o que consta no PMSB

homologado em 2014, o quantitativo realizado (6.509 unidades) apresenta-se em conformidade com as metas de 5.189 unidades substituídas para o ano de 2023.

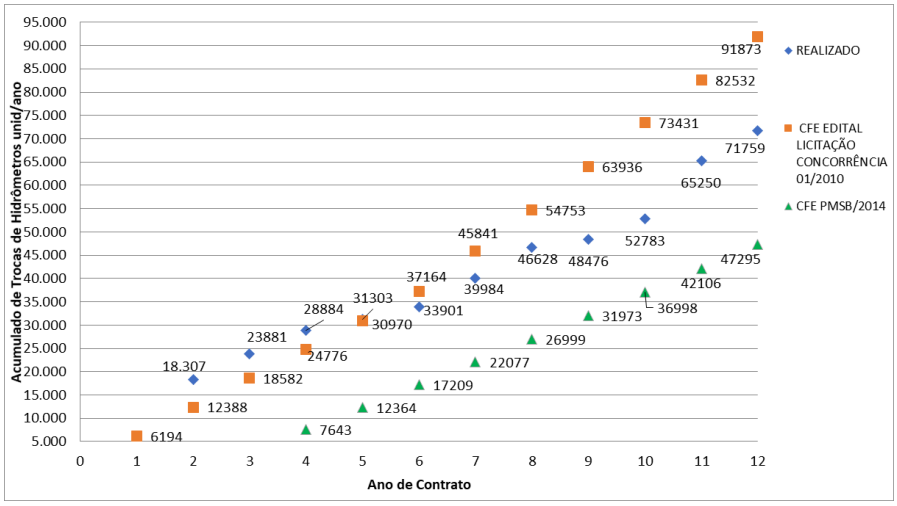
Conforme demais documentos encaminhados ("4.3.4 - Plano de ação de combate a perdas reais e aparentes"), a Concessionária tem previsão de que sejam substituídos, em todo o ano de 2023, um total de 6.600 hidrômetros, além disso, sendo 56 hidrômetros de grandes clientes.

Figura 9 – Trocas de hidrômetros realizadas por ano



No que tange ao quantitativo acumulado de hidrômetros substituídos desde o início da Concessão, a Figura 10 apresenta o comparativo entre o realizado e as metas dispostas na Proposta Técnica e PMSB/2014. Diante da análise considerando as metas apresentadas à página 156 (doc. 0074526), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais") da Proposta Técnica previa um total de 91.873 unidades substituídas até o 12º ano da concessão, ou seja, 78,11% da meta prevista. Por outro lado, considerando o que consta no PMSB/2014, o quantitativo realizado (71.759 unidades) apresenta-se em conformidade com as metas de 47.295 unidades substituídas.

Figura 10 – Acumulado das trocas de hidrômetros realizadas desde o início da Concessão



Não se pode olvidar que a substituição de hidrômetros pode contribuir para a redução de perdas de água no SAA. Quando esses dispositivos estão desgastados, danificados ou imprecisos, podem levar a uma submedição do consumo de água, assim, a concessionária pode perder a capacidade de medir com precisão o volume real de água consumido pelos usuários, podendo, inclusive, resultar em perdas financeiras para a empresa e também em dificuldades na detecção de vazamentos. Ao substituir hidrômetros antigos ou defeituosos por dispositivos mais modernos e precisos, as empresas de saneamento podem melhorar a precisão na medição do consumo de água. Isso não apenas reduz perdas financeiras, mas também ajuda na identificação de possíveis vazamentos na rede de distribuição, contribuindo assim para a conservação de água e a eficiência do sistema.

A partir disso, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), em especial quanto aos itens relacionados aos investimentos realizados no SAA.

Em resposta, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112), a concessionária apresentou as seguintes considerações no que se refere à substituição de hidrômetros?

(i) Substituição de hidrômetros

(...) A política de substituição de hidrômetros adotada pela Concessionária observa os parâmetros técnicos e regulatórios aplicáveis, em especial os normativos do INMETRO, que estabelecem prazos máximos para verificação periódica dos equipamentos, historicamente fixados em até 5 (cinco) anos.

Nesse contexto, as substituições realizadas encontram-se em linha com o dimensionamento do parque de hidrômetros efetivamente existente no Município.

Assim, a Concessionária adotou abordagem técnica pautada na vida útil dos equipamentos e na necessidade efetiva de substituição, evitando a troca prematura de hidrômetros ainda aptos ao uso, o que seria incompatível com os princípios de eficiência e modicidade tarifária.

Ainda, a concessionária apresentou o Anexo I (0584113), contendo informações consolidadas acerca das substituições realizadas, conforme demonstrado no Quadro 8.

Quadro 8 - Substituição de hidrômetros

Item	Ano do Contrato	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1.1.i)	Investimentos realizados – SAA - Relação de substituição de hidrômetros	671	8.277	6.294	4.548	2.081	849	5.022	2.610	5.138	1.820	8.743	11.701	3.619	1.781	1.184

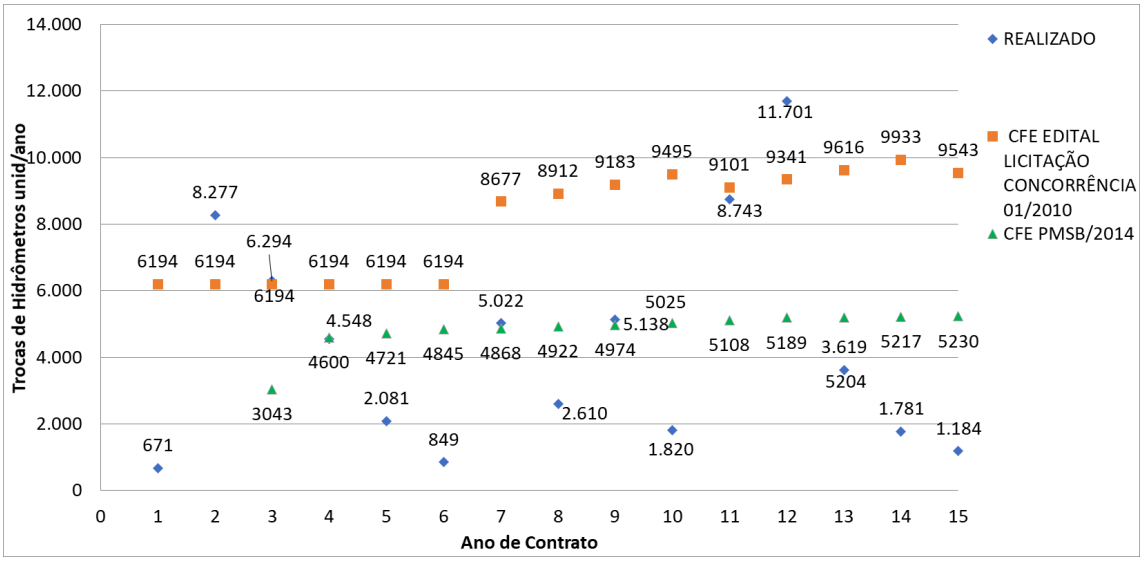
Fonte: Adaptado de Anexo I (0584113), processo SEI AGERGS n° 002027-39.00/25-5

Na sequência, os quantitativos apresentados são comparados às metas estabelecidas na Proposta Técnica (fl. 156, 0074526 - processo SEI AGERGS nº 000189-39.00/11-5), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais"), bem como àquelas definidas no Quadro 34 (fl. 180) do PMSB/2014 (0478880 - processo SEI AGERGS nº 000141-39.00/21-3).

Registre-se que, conforme dados apresentados pela concessionária e ilustrados na Figura 5, no 15º ano da concessão foram substituídas 1.184 unidades de hidrômetros. No entanto, a meta anual estabelecida na Proposta Técnica previa a substituição de 9.543 unidades, correspondendo a apenas 12,41% do previsto. De forma semelhante, considerando as metas estabelecidas no PMSB/2014, o quantitativo realizado (1.184 unidades) encontra-se em desconformidade com o valor previsto de 5.230 unidades, representando 22,64% da meta.

Já no que se refere ao quantitativo acumulado, observa-se que, até o 15º ano da concessão, foram substituídas 64.338 unidades, frente à meta de 120.965 unidades estabelecida na Proposta Técnica, o que corresponde a 53,18% do total previsto.

Figura 5 – Trocas de hidrômetros realizadas por ano



A partir do exposto, ressalta-se que a substituição de hidrômetros constitui medida relevante para o controle das perdas aparentes no sistema, na medida em que a adequada medição do consumo depende diretamente da confiabilidade dos equipamentos instalados.

Nesse contexto, observa-se que os resultados verificados indicam desempenho inferior às metas estabelecidas na Proposta Técnica e no PMSB/2014, evidenciando redução significativa no ritmo de substituição desses dispositivos nos períodos mais recentes da concessão.

Por outro lado, a concessionária sustenta que a política de substituição adotada observa critérios técnicos baseados na vida útil dos equipamentos e nos normativos do INMETRO, evitando a substituição prematura de hidrômetros ainda aptos ao uso.

Todavia, verifica-se que tais alegações não foram acompanhadas de elementos técnicos e documentais suficientes que permitam comprovar, de forma detalhada, a aderência dessa política aos quantitativos efetivamente executados, nem ao dimensionamento do parque de hidrômetros existente no Município, mediante, por exemplo, a apresentação de planilhas ou registros que evidenciem a vida útil dos equipamentos instalados e sua compatibilidade com os critérios alegados.

Nesse sentido, não se verifica demonstração de que a política de substituição baseada na vida útil dos equipamentos seja plenamente compatível com os quantitativos realizados, tampouco equivalente, sob o ponto de vista de desempenho, ao atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos contratuais e de planejamento.

Assim, ainda que se considere a adoção de critérios técnicos baseados nos normativos do INMETRO, observa-se que a ausência de comprovação detalhada e a redução observada no ritmo de substituição não permitem concluir que a estratégia adotada seja suficiente para assegurar a adequada medição do consumo e o efetivo controle das perdas aparentes no sistema.

Dessa forma, conclui-se que a execução observada não permite confirmar a aderência das ações de substituição de hidrômetros às obrigações contratuais, permanecendo evidenciada a desconformidade em relação às metas estabelecidas.

Cabe destacar que alterações nas metas do PMSB e no escopo dos investimentos originalmente previstos na Proposta Técnica, tais como supressões, adições ou reordenação cronológica das obras, possuem potencial impacto sobre a estrutura de custos da concessão, uma vez que os investimentos considerados no fluxo econômico-financeiro original deixam de refletir o cenário efetivamente implementado.

Para fins de análise da execução das metas de substituição de hidrômetros, apresenta-se o Quadro 9 com o comparativo entre os quantitativos previstos e realizados, com a respectiva estimativa dos valores envolvidos.

Quadro 9 - Substituição de Hidrômetros – Comparativo entre Valores Previstos e Realizados (unidades/R$)

Previsto no Contrato			Realizado		Diferença entre Realizado e Previsto
Ano	(Unidades)	(R$)	(Unidades)	(R$)	Por Ano (R$)
1	6194	548.664,52	671	59.437,18	- 489.227,34
2	6194	548.664,52	8.277	733.176,66	184.512,14
3	6194	548.664,52	6.294	557.522,52	8.858,00
4	6194	548.664,52	4.548	402.861,84	- 145.802,68
5	6194	548.664,52	2.081	184.334,98	- 364.329,54
6	6194	420.200,96	849	57.596,16	- 362.604,80
7	8677	588.647,68	5.022	340.692,48	- 247.955,20
8	8912	604.590,08	2.610	177.062,40	- 427.527,68
9	9183	622.974,72	5.138	348.561,92	- 274.412,80
10	9495	644.140,80	1.820	123.468,80	- 520.672,00
11	9101	617.411,84	8.743	593.125,12	- 24.286,72
12	9341	633.693,44	11.701	793.795,84	160.102,40
13	9616	652.349,44	3.619	245.512,96	- 406.836,48
14	9933	673.854,72	1.781	120.823,04	- 553.031,68
15	9543	647.397,12	1.184	80.322,56	- 567.074,56
TOTAL	120965	8.848.583,40	64338	4.818.294,46	- 4.030.288,94

Nota 2: Para estimativa dos valores realizados, foram utilizados os custos unitários de R$ 67,84 para hidrômetros novos e R$ 88,58 para hidrômetros novos com cavalete, conforme valores da Proposta Técnica.

A análise evidencia que o montante efetivamente realizado corresponde a aproximadamente 54% do investimento previsto, resultando em um déficit de execução de R$ 4.030.288,94 no período analisado.

II.4.1.4 – Investimentos associados ao controle de perdas

Conforme demonstrado nos itens anteriores, os investimentos relacionados à substituição de redes e à substituição de hidrômetros possuem relação direta com as metas de controle de perdas estabelecidas para o Sistema de Abastecimento de Água.

Observa-se que o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 estabeleceu a meta de 35% de perdas totais ao final do 10º ano da concessão, prevendo, adicionalmente, a realização de estudo específico entre o Poder Concedente e a Concessionária para avaliação de sua manutenção ou eventual revisão, com posterior aprovação pela Entidade Reguladora e Fiscalizadora.

Todavia, conforme já exposto no item II.4.1.1, não foi identificada a realização do referido estudo, permanecendo pendente a discussão acerca da manutenção ou revisão da meta contratual de perdas.

À vista das constatações apresentadas, verifica-se que os investimentos associados ao controle de perdas foram executados em quantitativos inferiores aos previstos na Proposta Técnica, ao mesmo tempo em que os índices de perdas permaneceram em patamares superiores às metas estabelecidas.

Dessa forma, cabe à Diretoria de Regulação Econômica – DRE considerar, na presente Revisão Tarifária Ordinária, a execução parcial dos investimentos associados ao controle de perdas, avaliando os reflexos econômico-financeiros dos valores previstos e não comprovadamente executados, inclusive quanto a eventual glosa, ajuste, compensação ou outro tratamento regulatório cabível.

III - DA CONCLUSÃO

A presente análise teve por objetivo avaliar a aderência entre os investimentos previstos e aqueles efetivamente realizados pela concessionária, considerando seus reflexos no cumprimento das metas estabelecidas para os sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água, especialmente no que se refere ao atendimento dos distritos e ao controle de perdas.

No âmbito do SES, verificou-se a persistência de lacunas de atendimento, especialmente nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, bem como inconsistências relacionadas à execução e à comprovação dos investimentos originalmente previstos.

A concessionária não apresentou comprovação da realização dos investimentos previstos para os distritos nos anos 11 e 12 da concessão, relativos à implantação de redes coletoras e ramais, os quais haviam sido objeto de postergação no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária.

Os investimentos originalmente previstos para atendimento dos distritos, vinculados à meta de atendimento dessas localidades no âmbito do SES, encontram-se consolidados no quadro a seguir.

Quadro 10 - Investimentos originalmente previstos para atendimento dos distritos

Sistema de Esgotamento Sanitário	Meta associada	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Total
São Marcos – rede coletora	Atendimento dos distritos – SES	R$ 800.514,79	R$ 800.514,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.601.029,58
São Marcos – ramal	Atendimento dos distritos – SES	R$ 61.739,95	R$ 61.739,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123.479,91
Barragem Sanchuri – rede coletora	Atendimento dos distritos – SES	R$ 899.108,63	R$ 899.108,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.798.217,26
Barragem Sanchuri – ramal	Atendimento dos distritos – SES	R$ 102.597,28	R$ 102.597,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 205.194,55
Total	—	**R$ 1.863.960,65**	**R$ 1.863.960,65**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.727.921,30**

Também foram identificados registros e constatações de fiscalização indicando situações pontuais de ausência de atendimento por rede coletora no perímetro urbano, inclusive em locais com aparente viabilidade técnica de implantação, apesar da indicação de elevado grau de cobertura do sistema.

No âmbito do SAA, verificou-se a manutenção de elevados índices de perdas, em patamares superiores às metas estabelecidas no Contrato de Concessão e no Plano Municipal de Saneamento Básico.

O 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 estabeleceu a meta de 35% de perdas totais ao final do 10º ano da concessão e previu a realização de estudo específico entre o Poder Concedente e a Concessionária para avaliação de sua manutenção ou eventual revisão, com posterior aprovação pela Entidade Reguladora e Fiscalizadora. No âmbito da presente análise, não foi identificada a realização do referido estudo ou sua submissão à apreciação desta Agência.

As informações analisadas demonstram que os investimentos associados ao controle de perdas foram executados em quantitativos inferiores aos originalmente previstos, especialmente quanto à substituição de redes de água e à substituição de hidrômetros.

Conforme demonstrado no quadro a seguir, os investimentos vinculados ao controle de perdas apresentaram diferença acumulada estimada em R$ 8.659.822,78 em relação aos valores originalmente previstos, sendo R$ 4.629.533,84 referentes à substituição de redes de água e R$ 4.030.288,94 referentes à substituição de hidrômetros.

Quadro 11 – Investimentos associados ao controle de perdas

Componente	Meta associada	Previsto (Qtd.)	Previsto (R$)	Realizado (Qtd.)	Realizado (R$)	Diferença (Qtd.)	Diferença (R$)
Substituição de Redes de Água	Controle de perdas (SAA)	64.400 m	R$ 5.868.128,00	13.593 m	R$ 1.238.594,16	-50.807 m	-R$ 4.629.533,84

Componente	Meta associada	Previsto (Qtd.)	Previsto (R$)	Realizado (Qtd.)	Realizado (R$)	Diferença (Qtd.)	Diferença (R$)
Substituição de Hidrômetros	Controle de perdas (SAA)	120.965 un.	R$ 8.848.583,40	64.338 un.	R$ 4.818.294,46	-56.627 un.	-R$ 4.030.288,94
Total	—	—	**R$ 14.716.711,40**	—	**R$ 6.056.888,62**	—	**-R$ 8.659.822,78**

Dessa forma, a análise evidencia, no SES, ausência de comprovação da execução dos investimentos previstos para atendimento dos distritos e, no SAA, execução parcial dos investimentos associados ao controle de perdas, em contexto de permanência de índices de perdas superiores às metas contratuais e de planejamento aplicáveis. Tais constatações demonstram a existência de divergência entre os investimentos originalmente previstos, os investimentos efetivamente comprovados e os resultados operacionais alcançados, cabendo à Diretoria de Regulação Econômica – DRE considerar esses elementos na análise econômico-financeira da presente Revisão Tarifária Ordinária e adotar, no âmbito de sua competência, as providências regulatórias cabíveis.

É a informação.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Woods Gandos Canoza da Conceição**, **Diretor de Saneamento e Irrigação**, em 22/07/2026, às 13:31, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Ivando Stein**, **Especialista em Regulação**, em 22/07/2026, às 13:33, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0600299** e o código CRC **244B6D57**.